



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

OF.SUPRAM ZM/Nº 4933/2019

Ubá, 01 de outubro de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

Empreendimento: COMÉRCIO DE AREIA GOIABAL LTDA

CNPJ: 00.881.770/0001-90

PA/Nº: 23845/2008/002/2019

Prezado Senhor,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica o indeferimento do Processo Administrativo nº. 23845/2008/002/2019 do empreendimento COMÉRCIO DE AREIA GOIABAL LTDA, CNPJ: 00.881.770/0001-90, com base nos termos do Parecer Único nº 0626961/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 28/09/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,

Leonardo Sorbliny Schuchter

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata
SUPRAM – ZM

THIAGO SANTANA MAIA
RUA JOSÉ MANOEL CABRAL, Nº 120 – SALA 01
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO
CEP: 36.576-092
VIÇOSA - MG

*Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, Horto Florestal. - Ubá/MG
Tel: (32) 3539-2700 - 36.500-970 - E-mail: urczm@meioambiente.mg.gov.br*